Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.944
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER NO EXERCÍCIO DE 1999, SUBVENÇÃO NO VALOR DE R$ 500,00, À ENTIDADE BENEFICENTE PROJETO-PAZ, RECUPERANDO JOVENS.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder no exercício de 1999, subvenção no valor de R$ 500,00, à **ENTIDADE BENEFICENTE PROJETO-PAZ, RECUPERANDO JOVENS,** CNPJ nº 03.344.201/0001-02, com sede a rua Antonio Cairrão, nº 36 -Itapuí-SP, declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1.939.

Parágrafo Único)- A subvenção mencionada no "caput" , servirá para auxiliar a entidade, nas despesas com atendimento social.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 1999

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor